



Gabinete do Prefeito

LEI MUNICIPAL Nº 1147/2022

Abre no orçamento vigente crédito adicional especial e dá outras providências.

O Prefeito do Municipal de Parnamirim, Estado de Pernambuco, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, faz saber que o soberano Plenário do Poder Legislativo Municipal, APROVOU e SANCIONOU o Seguinte Projeto de Lei:

Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional especial na importância de R\$ 20.100,00 distribuídos as seguintes dotações:

02	07	06	DIRETORIA DO MEIO AMBIENTE	
846	18.541.1006.2261.0000		MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA DIRETORIA DO MEIO AMBIENTE	2.500,00
	3.1.90.04.00		CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	
	01		TESOURO	
	110 000		GERAL	
847	18.541.1006.2261.0000		MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA DIRETORIA DO MEIO AMBIENTE	7.600,00
	3.1.90.11.00		VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
	01		TESOURO	
	110 000		GERAL	
848	18.541.1006.2261.0000		MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA DIRETORIA DO MEIO AMBIENTE	1.000,00
	3.3.90.14.00		DIÁRIAS - CIVIL	
	01		TESOURO	
	110 000		GERAL	
849	18.541.1006.2261.0000		MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA DIRETORIA DO MEIO AMBIENTE	1.000,00
	3.3.90.30.00		MATERIAL DE CONSUMO	
	01		TESOURO	
	110 000		GERAL	
850	18.541.1006.2261.0000		MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA DIRETORIA DO MEIO AMBIENTE	2.500,00
	3.3.90.36.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	
	01		TESOURO	
	110 000		GERAL	
851	18.541.1006.2261.0000		MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA DIRETORIA DO MEIO AMBIENTE	2.500,00
	3.3.90.39.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
	01		TESOURO	
	110 000		GERAL	



Gabinete do Prefeito

852	18.541.1006.2261.0000		
	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA DIRETORIA DO MEIO AMBIENTE		3.000,00
	4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	
	01	TESOURO	
	110 000	GERAL	

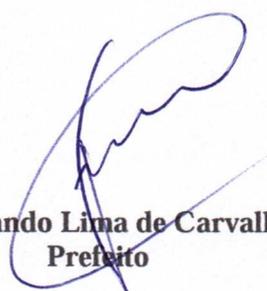
Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de anulação parcial de dotação orçamentária.

Anulação:

02	03	01	DEPATº DA SEC. DE ADMINISTRAÇÃO		
	66	04.122.1001.1012.0000	AQUISIÇÃO DE MOV E EQUI SERV ADMINISTRATIVOS		-20.100,00
		4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		
		01	TESOURO		
		110 000	GERAL		

Artigo 3o.- Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação ficando revogadas as disposições em contrário.

Parnamirim, 24 de outubro de 2022


Ferdinando Lima de Carvalho
Prefeito